



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

As Comissões

Do Justiça

Em, 09 / 11 / 1995

[Signature]  
Presidente

Protocolo Nº 788/95

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
Sala das Sessões 28 / 12 / 1995  
[Signature]  
Presidente

Projeto de LEI Nº 019/95 de 07 / 11 / 1995

Assunto: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

Sala das Sessões 07 / 11 / 1995

Procedido / / 19

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade de

Sala das Sessões 28/11/95

## PROJETO DE LEI Nº 019/95

Presidente

As Comissoes

De Justiça

em, 09/11/95

Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

### LEI

ART. 1º - Fica denominada Rua Mario Francisco Garcia, aquela que tem início na Rodovia do Sol, na altura do Bairro Novo Horizonte, e se estende até a residência do Sr. Darcy Belmonte.

ART. 2º - As despesas com emplacamento oriundos desta lei, correrão por conta da família do homenageado.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 07 de novembro de 1995.

JOCELEM GONÇALVES DE JESUS

Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - E.S.

PROTOCOLO

Nº 0788/95 Fls. 460

Anchieta-ES 7/11/95



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

## Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer nº - \_\_\_\_\_ Projeto de Lei nº 019 / 95

Autor : DOCELEM Gonçalves de Jesus

Assunto : Denominação de UMS e Logradouro Públicos

### **Sr. Presidente:**

Na qualidade de RELATOR da douta Comissão de Finanças e Orçamento desta Augusta Casa de Leis, e após análise do Projeto de Lei acima referido, sou de parecer favorável ao mesmo, pois a referida proposição se encontra legal e constitucionalmente amparada. É o meu parecer.

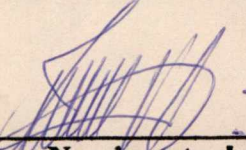
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

\_\_\_\_\_  
Valceny Ramos de Alpoim - Relator

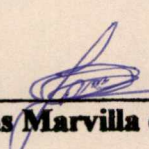
### **Sr. Presidente:**

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
Jesus Nascimento de Medeiros - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Valceny Ramos de Alpoim - Relator

  
\_\_\_\_\_  
Josias Marvilla e Silva - Membro



# Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

## Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Parecer nº - \_\_\_\_\_ Projeto de LEI nº 019 / 95

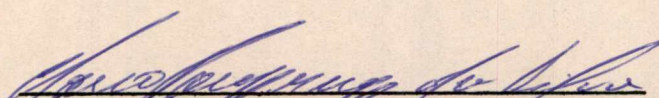
Autor : JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS

Assunto : DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### Sr. Presidente:

Na qualidade de RELATOR da douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Augusta Casa de Leis, sou de Parecer favorável ao Projeto de Lei acima referido, pois a referida proposição se encontra legal e consitucionalmente amparada. É o meu parecer.

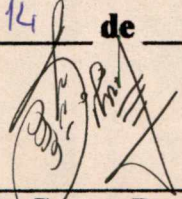
Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995

  
Flávio Pompermayer da Silva - Relator

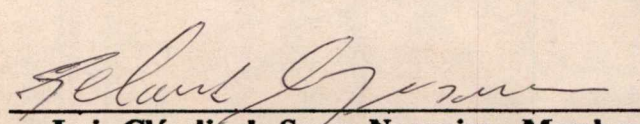
### Sr. Presidente:

Esta Comissão adota e aprova o parecer de seu relator, na íntegra. É o nosso parecer.

Sala das Sessões, 14 de DEZEMBRO de 1995

  
Sílvio Lino da Costa - Presidente

  
Flávio pompermayer da Silva - Relator

  
Luiz Cláudio de Souza Nogueira - Membro